INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

***Campus* Santa Rosa**

(Processo Administrativo n.° 23242.000273/2018-44)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019.

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **05/2019**, publicada no D.O.U. de 15/03/19, Seção 3, página 45, processo administrativo n.º 23242.000273/2018-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviço de Instrutor de Nível Médio para acompanhamento de aluno PCD no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 05/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

CNPJ: 10.439.655/0001-14, **Endereço:** Rua Álvaro Costa, n° 14, **Bairro:** CENTRO xxxxx, **Município:** Rio Grande, **UF:** RS, **CEP:** 96.201-560, **Telefone:** (53) 3045-0077 ou

(53) 3230-0756, **E-mail:** phenix.solucoes@gmail.com
Responsável pela Empresa: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
1	Instrutor de Nível Médio para apoio e acompanhamento de aluno PcD matriculado no IFFarroupilha – *Campus* Santa Rosa. REQUISITOS DO PROFISSIONAL: a) Idade mínima: 18 anos. b) Instrução: Ensino Médio e Acadêmicos de Curso(s) Superior(es) de Licenciatura em qualquer área, que já tenham cursado disciplinas relacionadas a educação especial / inclusiva, ou graduados em qualquer licenciatura. Carga Horária: 44 horas semanais.	Posto	3	R$ 41.001,00	R$ 123.003,00
2	Instrutor de Nível Médio para apoio e acompanhamento de aluno PcD matriculado no IFFarroupilha – *Campus* Santa Rosa. REQUISITOS DO PROFISSIONAL: a) Idade mínima: 18 anos. b) Instrução: Ensino Médio e Acadêmicos de Curso(s) Superior(es) de Licenciatura em qualquer área, que já tenham cursado disciplinas relacionadas a educação especial / inclusiva, ou graduados em qualquer licenciatura. Carga Horária: 20 horas semanais.	Posto	2	R$ 20.199,96	R$ 40.399,92
			TOTAL – R$	**R$ 163.402,92**	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000445/2017-07 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 04 de abril de 2019.

Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IFF – *Campus* Santa Rosa

Representante Legal da Empresa
Pedro Reginaldo de Albernaz Faria
CPF: 427.408.00-53
Pedro R. de A. F. e Fagundes LTDA